



EDITAL DE № 47/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NOS FORMATOS DE OFERTA DE CURSO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) E CURSO SEMIPRESENCIAL DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO (UNISA), TURMAS DE 2025-4.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro (UNISA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, na Portaria Nº 219/2017, o Decreto nº 12.456/2025 e as Portarias MEC N. 378/2025, nº 381/2025 e nº 506/2025, torna público o Edital de ingresso para os seus cursos de graduação nos formatos de curso de Educação a Distância (EaD) e curso Semipresencial. O processo seletivo será realizado em fases independentes, com eventos presenciais obrigatórios em Polos EaD previamente determinados, destinados à aplicação de metodologias ativas, aulas práticas e avaliações, quando cabível.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Estão legalmente habilitados a participar deste processo seletivo os candidatos que, até a data da matrícula, comprovarem a conclusão do Ensino Médio, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), seja por meio do ensino regular ou por certificações oficiais que conferem esse grau, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), ou outros instrumentos legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- **2.1.** O candidato poderá optar por uma das seguintes formas de ingresso nesse Processo Seletivo:
 - a. Para ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), realizado a partir de 2009, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, nota de redação igual ou superior a 250 pontos;
 - b. Para ingresso via nota do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos), serão considerados aptos os resultados da redação com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco), além da comprovação da aprovação geral no Exame. No caso de ingresso com a nota do ENCCEJA, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, comprovante que evidencie sua aprovação no Exame, assim como a nota mínima exigida para seu ingresso;
 - c. Para ingresso via **Processo Seletivo Agendado**, o candidato deverá realizar o agendamento de prova presencial, conforme datas divulgadas no site;















- d. Para ingresso via **Redação online**, o candidato deverá produzir uma redação no ato da inscrição. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site www.unisa.br.
- e. Nota de Redação obtida por meio do Concurso de Redação, realizado pela Unisa no ano de 2024, sendo a nota 3 (três) a mínima para esse ingresso.
- 2.1.1 Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

- **3.1** A inscrição para o Processo Seletivo, nos formatos de oferta para o curso de Educação a Distância (EaD) e curso Semipresencial, poderá ser realizada por meio do site oficial da Unisa (www.unisa.br), pela Central de Relacionamento com o Candidato, via telefone ou WhatsApp (11) 2141-8555, ou presencialmente em um dos polos de apoio da Unisa.
 - **3.1.1.** No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - **3.1.2.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, nos formatos de oferta para o curso de Educação a Distância (EaD) e curso Semipresencial, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- **3.2.** Quanto ao cronograma de provas:
 - a. O candidato que optar pelo ingresso via boletim individual de desempenho do ENEM, realizado a partir de 2009, deverá indicar no site a nota obtida na redação, de acordo com o boletim do Exame.
 - b. O candidato que optar pelo ingresso via boletim individual de desempenho do Encceja, deverá indicar no site a nota obtida na redação, de acordo com o boletim do Exame.
 - c. Processo Seletivo Agendado: através do site <u>www.unisa.br</u>, o candidato pode selecionar o melhor dia e horário, de acordo com suas possibilidades de comparecimento no polo escolhido.
 - d. Redação online: aplicação diária, em todos os horários; cabendo ao candidato realizá-la no momento da inscrição.
 - e. Concurso de Redação: as notas serão cadastradas e os candidatos que obtiverem o conceito mínimo, já estarão aptos para matrícula.
- **3.3** Quando da conferência documental, se for constatada diferença entre as notas indicadas no site e aquelas constantes nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho















- do ENEM ou ENCCEJA), prevalecerá a indicada no documento físico, com a consequente reclassificação do candidato.
- **3.4** Os polos de apoio presencial são responsáveis pelo cadastro e pela confirmação dos locais de realização da prova.
- **3.5** Nas datas e nos horários previstos, os polos de apoio presencial devem, impreterivelmente, proporcionar o atendimento necessário aos candidatos para realização do Processo Seletivo.
- **3.6** O exame presencial é elaborado com base em informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9.394/1996. Ele constará de uma redação em Língua Portuguesa, de tema atual, de aproximadamente 30 (trinta) linhas, e será feito no respectivo Polo EaD, conforme agendamento prévio, devendo o candidato comparecer ao local do exame no dia e horário marcados, com uma hora de antecedência.
- 3.7 Para a realização do exame, o candidato deve comparecer ao local de prova munido de:
 - Original do documento de identificação com foto;
 - Lápis e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
 - Borracha.
- **3.8** O candidato que se inscrever para uma das provas agendadas do Processo Seletivo, exceto a última, e não comparecer ao exame presencial deverá comunicar ao Polo EaD o interesse em realizar o exame em outra data, estando sujeito à disponibilidade do polo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

- **4.1.** A classificação do candidato dar-se-á:
 - a. Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nota da redação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e nota do Concurso de Redação Unisa, para os candidatos que optarem por um desses formatos de ingresso;
 - b. Pela nota obtida na redação, para aqueles que optarem pelo ingresso via Redação Online e Prova Agendada.
- **4.2.** O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e Polo EaD, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de ingresso.
- **4.3.** A divulgação dos candidatos convocados para matrícula, em cada fase e formas de ingresso, será feita pelo site <u>www.unisa.br</u>.















5. DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E VAGAS

- **5.1.** A infraestrutura física dos cursos de graduação nos formatos de oferta para o curso de Educação a Distância (EaD) e curso Semipresencial compõe-se de núcleos/unidades descentralizadas para atendimento ao aluno, denominado Polo EaD.
- **5.2.** Os endereços dos Polo EaD constam no site <u>www.unisa.br</u> e também podem ser informados pelos telefones 0800-171796 e (11)2141-8555.
- **5.3.** Os cursos, vagas, habilitações, atos de legalização e duração constam no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.4. Conforme o Decreto nº 12.456/2025 e as Portarias MEC N. 378/2025, nº 381/2025 e nº 506/2025, os cursos listados na tabela (Anexo I), como semipresenciais devem apresentar caracteristicas específicas próprias desse formato de oferta, as quais serão atendidas pela UNISA.

6. DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA ON-LINE

- **6.1.** A matrícula é o ato formal de ingresso e de vínculo do aluno a um dos cursos da Unisa, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da Unisa.
- **6.2.** A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será divulgada no site www.unisa.br em até 24h após a realização do Exame (em dias úteis).
- **6.3.** O candidato deverá realizar sua pré-matrícula no Portal da Unisa por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos itens 6.5.
- **6.4.** A convocação pode ser acompanhada pelo site https://www.unisa.br/resultados-e-matriculas/; ou, ainda, pelo endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- **6.5.** Até dois dias úteis após o pagamento da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos abaixo relacionados para validação da matrícula:
- I.Cópia autenticada em cartório dos documentos (se entregues pessoalmente, as cópias simples, em conjunto com os documentos originais, dispensam a autenticação):
 - a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - d. Cédula/Carteira de Identidade RG;
 - e. Cadastro de Pessoa Física CPF
 - f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.1, alínea a);
 - g. Certificado ou boletim individual de desempenho do ENCCEJA (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.1, alínea b).















6.6. Os documentos relacionados no item **6.5 deverão ser enviados,** com AR, para a Caixa Postal informada abaixo ou entregues no Polo EaD pelo qual o candidato optou.

UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA CAIXA POSTAL – 35024 C.E.P: 04801-970 SÃO PAULO – SP A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS

- **6.7.** Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.
- **6.8.** A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.
- **6.9.** O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior, deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- **6.10.** Perde direito à vaga no Curso da Unisa o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação, conforme prazos divulgados em nosso site.
- **6.11.** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

7. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

- **7.1.** O candidato que concluiu a graduação em curso devidamente reconhecido pelo MEC poderá ingressar na Unisa mediante requerimento de ingresso como portador de diploma de curso superior, disponível no site da Unisa, no site https://www.unisa.br/segunda-graduacao/.
- **7.2.** O ingresso será aceito mediante regulamento disponível no site citado.
- **7.3.** O aluno que ingressar como portador de diploma de graduação está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observadas a estrutura curricular vigente e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário (CONSUN).

8. DO INGRESSO VIA TRANSFERÊNCIA

- **8.1.** O candidato que está com a matrícula com status de ativa ou trancada em outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, em curso também devidamente reconhecido, poderá ingressar na Unisa mediante requerimento de ingresso via Transferência Externa, disponível no site https://www.unisa.br/transferencia/
- 8.2. O ingresso será aceito mediante regulamento da Unisa.















8.3. O aluno que ingressar via Transferência Externa está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observada a estrutura curricular vigente e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário (CONSUN).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** O candidato que desejar a alteração de curso e/ou polo deverá observar as datas estabelecidas no calendário acadêmico, sujeitando-se à existência de vaga e às normas de curso para o qual realizou a matrícula. Essa solicitação deverá ser feita por meio de protocolo da Universidade.
- **9.2.** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo, para isso, protocolar solicitação pelo Portal do Aluno.
- **9.3.** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico Unisa, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela de matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido à impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.
- 9.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a Unisa, inclusive das parcelas vincendas.
- **9.5.** A Unisa poderá alterar as vagas estabelecidas para este processo seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).
- **9.6.** Nos cursos da Unisa, no formato de oferta de educação a distância (EAD) e no formato semipresencial, o aluno realiza as interações e atividades pela Internet, sendo que os encontros presenciais programados no Polo EaD são os determinados pela legislação ou de acordo com as especificidades do curso, tais como: avaliação, estágios obrigatórios, projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e atividades em laboratórios especializados, se for o caso, conforme calendário do curso.
 - **9.7.** A Unisa reserva-se o direito de não oferecer o Processo Seletivo ou colocar em funcionamento o curso que não contar com um número mínimo de alunos matriculados em cada turma do Polo EaD. Devido ao cronograma de pagamento da 1ª mensalidade, a definição sobre a formação ou não formação de turmas no polo poderá ocorrer mesmo após o início das aulas.
 - **9.6.1** O aluno está ciente de que, durante o transcorrer do curso, a critério da Unisa e com a sua concordância, ele poderá ser transferido para o polo mais próximo em funcionamento.
 - **9.6.2** Em caso de não formação de turma do curso no polo, o aluno poderá solicitar transferência para outro curso, turma ou Polo EaD, com estabelecimento prévio da obrigatoriedade de deslocamento periódico para o Polo EaD indicado para realização de atividades presenciais; ou poderá solicitar a devolução das importâncias pagas e consequente cancelamento da matrícula.















- **9.7** Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.
- **9.8** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico EAD e Semipresencial 2025.
- **9.9** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos Processos Seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo; ou ainda, convocados os candidatos não matriculados, conforme ordemclassificatória.
- **9.10** Para acesso ao curso o aluno deverá ter equipamento e acesso à internet necessários à realização das aulas, devendo ser portador dos seguintes requisitos mínimos:
 - **9.10.1** Acesso à internet de banda larga com velocidade mínima de 1MB (recomendável acima de 2MB);
 - 9.10.2 Navegador de Internet Última versão (recomendável Google Chrome);
 - **9.10.3** Computador com configuração suficiente para suportar os programas acima com kit multimídia (placa de som, câmera, caixa de som e microfone);
 - **9.10.4** Permitir pop-ups enquanto estiver em nosso site, especialmente para acesso ao quadro de avisos, downloads de arquivos, etc.
- **9.11** A Unisa está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos ProUni do Ministério da Educação.
- **9.12** O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos cursos de graduação, nos formatos de oferta de curso a Distância (Ead) e curso Semipresencial, está disponível na íntegra no site oficial da Universidade Santo Amaro www.unisa.br.
- **9.13.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da Unisa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro, 22 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa Reitor















ANEXO I CURSOS, ATOS DE LEGALIZAÇÕES, VAGAS E DURAÇÃO

Cursos de Graduação			Integralização/Módulo			
Cursos*	Criação / Reconhecimento	Vagas	Mínimo	Máximo	Formato	
Administração - Bacharelado	Portaria MEC № 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024	3.700	16	24	EaD	
Agronomia - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	354	20	32	Semipresencial	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Portaria MEC № 123, de 27/03/2024. Publicada no D.O.U de 05/04/2024	300	8	14	EaD	
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	800	20	32	Semipresencial	
Artes Visuais - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial	
Biomedicina - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial	
Ciências Biológicas - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	16	24	Semipresencial	
Ciências Biológicas - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial	
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	1.350	16	24	EaD	
Ciências Econômicas - Bacharelado	Portaria MEC Nº 237, de 19/06/2024. Publicada no DOU de 20/06/2024.	200	16	24	EaD	
Design de Interiores - Tecnológico	Portaria MEC Nº 622 de 13/11/2024. Publicada no DOU. de 14/11/2024.	200	8	14	EaD	
Educação Física - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	16	24	Semipresencial	
Educação Física - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	16	24	Semipresencial	
Engenharia Ambiental – Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	1160	20	32	Semipresencial	
Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	1000	20	32	Semipresencial	
Engenharia da Computação — Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial	











Engenharia de Produção – Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	1240	20	32	Semipresencial
Engenharia de Software – Bacharelado	Resolução CONSUN № 001/2020, de 07/02/2020.	200	16	24	EaD
Engenharia Elétrica - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	20	32	Semipresencial
Engenharia Mecânica - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	20	32	Semipresencial
Engenharia Mecatrônica – Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	20	32	Semipresencial
Engenharia Química - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	20	32	Semipresencial
Estética e Cosmética - Tecnológico	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	10	16	Semipresencial
Farmácia - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial
Filosofia - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial
Fisioterapia - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	1200	16	24	Semipresencial
Gastronomia - Tecnológico	Portaria MEC № 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024	200	8	14	EaD
Geografia - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial
Gestão Comercial - Tecnológico	Portaria MEC № 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	350	8	14	EaD
Gestão da Qualidade - Tecnológico	Portaria MEC № 232, de 17/05/2019. Publicada no DOU de 20/05/2019.	180	8	14	EaD
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico	22/06/2023. Publicada no DOU de 22/06/2023.	200	8	14	EaD
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Portaria MEC № 952, de 30/08/2021. Publicada no DOU de 31/08/2021.	1.500	8	14	EaD
Gestão em Agronegócio – Tecnológico	Portaria MEC № 286, de 07/10/2020. Publicada no DOU de 09/10/2020.	400	12	20	EaD
Gestão Financeira - Tecnológico	Portaria MEC № 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	500	8	14	EaD













Gestão Pública - Tecnológico	Portaria MEC Nº 846, de 29/11/2018. Publicada no DOU de 30/11/2018.	350	8	14	EaD
História - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	24	Semipresencial
Letras - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	16	24	Semipresencial
Logística - Tecnológico	Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	350	8	14	EaD
Marketing - Tecnológico	Portaria MEC Nº 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	250	8	14	EaD
Matemática - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	400	16	24	Semipresencial
Nutrição - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	1200	16	24	Semipresencial
Pedagogia - Licenciatura	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	5000	16	24	Semipresencial
Processos Gerenciais - Tecnológico	Portaria MEC Nº 846, de 29/11/2018. Publicada no DOU de 30/11/2018.	200	8	32	EaD
Psicopedagogia - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	200	16	32	Semipresencial
Segurança no Trabalho - Tecnológico	Portaria MEC № 112, de 04/02/2021. Publicada no DOU de 05/02/2021.	2.000	10	32	EaD
Serviço Social - Bacharelado	Portaria Seres MEC N° 614, de 11/09/2025. Publicada no D.O.U. em 12/09/2025	2.300	16	16	Semipresencial
Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais - Tecnológico	Portaria MEC № 1007, de 05/12/2022. Publicada no DOU de 06/12/2022.	200	8	24	EaD
Teologia - Bacharelado	Portaria MEC Nº 237, de 19/06/2024. Publicada no DOU de 20/06/2024.	200	12	24	EaD

^{*}Os cursos serão ofertados conforme polos participantes. Para conferir os polos, acesse: https://www.unisa.br/processo-seletivo/.







